



Prefeitura Municipal de Içém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 371 DE 03 DE OUTUBRO DE 1.967.-

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial no va-
lôr de NCR\$.836,57=(oitocentos, trinta e seis cru-/
zeiros nôvos, cinquenta e sete centavos),-

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Içém, Es-
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições le-/
gais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
êle promulga a seguinte lei:-

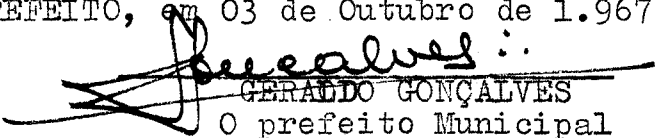
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito espe-
cial no valôr de NCR\$.836,57=(oitocentos, trinta e
seis cruzeiros nôvos, cinquenta e sete centavos), /
destinado ao pagamento do parcelamento da confição/
de dívida da "Quota de Previdência Social" no corren-
te exercício.-

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto /
com o Superavit verificado na arrecadação da fonte/
de Receita da Rubrica do Impôsto de Circulação de /
Mercadorias.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revôgam-se as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Outubro de 1.967.-


GERALDO GONÇALVES
O prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Içém e, afixado no lugar de costume em data supra.-


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Secretº. em Comissao